CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

INDICAÇÃO Nº 584 /2026

30 de junho de 2026

A Câmara Municipal de Itabaiana, por conduto da Vereador José Amâncio de Oliveira Leite Lima em atenção ao art. 100 do Regimento Interno, apresenta a seguinte indicação:

Indica **à Prefeitura Municipal de Itabaiana** a construção de um Centro Municipal Especializado para Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), integrado a um serviço de Equoterapia, visando ampliar a rede de cuidados, reabilitação e inclusão social no município.

JUSTIFICATIVA

O número de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem apresentado crescimento significativo nos últimos anos, ampliando a demanda por serviços especializados e multiprofissionais capazes de oferecer acompanhamento adequado, contínuo e humanizado. Nesse contexto, torna-se imprescindível que o município invista na criação de um Centro Municipal Especializado voltado ao atendimento das pessoas com TEA, garantindo acesso a serviços essenciais e promovendo maior inclusão social.

A implantação de um centro especializado permitirá a oferta de atendimentos integrados por profissionais de diversas áreas, tais como psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, psicopedagogia, assistência social e demais especialidades necessárias ao desenvolvimento integral das pessoas com autismo. Tal iniciativa está em consonância com a Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegurando o direito ao diagnóstico precoce, ao atendimento multiprofissional e ao acesso aos serviços de saúde.

Além disso, a integração do serviço de equoterapia ao centro especializado representa um importante diferencial terapêutico. A equoterapia é reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentada pela Lei Federal nº 13.830/2019, sendo uma metodologia terapêutica que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e assistência social. Estudos científicos demonstram que a prática contribui significativamente para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social das pessoas com TEA, favorecendo melhorias na comunicação, interação social, coordenação motora, equilíbrio, autoestima e autonomia.

A criação desse equipamento público proporcionará não apenas melhores condições de tratamento às pessoas com autismo, mas também apoio e acolhimento às famílias, que frequentemente enfrentam dificuldades para acessar serviços especializados, necessitando, muitas vezes, deslocar-se para outros municípios ou arcar com elevados custos na rede privada.

Dessa forma, a construção de um Centro Municipal Especializado para Atendimento à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, integrado ao serviço de equoterapia, representa um investimento de elevado alcance social, promovendo inclusão, dignidade, desenvolvimento humano e qualidade de vida para as pessoas com TEA e suas famílias.

Itabaiana (SE), 30 de junho de 2026.

José Amâncio de Oliveira Leite Lima
Vereador CM-Itabaiana
PP

RECEBIDO
30/06/26